



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

**Órgão:** Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Santo Antônio da Barra - FUNDEB

**Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento):** Secretaria Municipal de Educação

**Responsável pela Demanda:** Marcos Paulo  
Chaves de Freitas

**Função:** Secretário Municipal de Educação

**1. Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de peças automotivas destinadas a realização de manutenção preventiva e corretiva no ônibus placa ONF1J32, pertencente à frota da Secretaria de Educação para atender as necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Santo Antônio da Barra - FUNDEB, conforme especificações constantes nas planilhas e no Termo de Referência.

### **2. Justificativa da necessidade da contratação:**

A presente contratação tem por finalidade garantir a continuidade, segurança e eficiência da prestação dos serviços de transporte escolar realizados pelo ônibus de placa ONF1J32, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Educação, utilizado no atendimento dos alunos da rede pública municipal vinculados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

A aquisição das peças automotivas mostra-se indispensável para viabilizar a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do referido veículo, assegurando condições adequadas de funcionamento, conservação, segurança mecânica e trafegabilidade. A manutenção preventiva tem como objetivo reduzir riscos de falhas mecânicas inesperadas, aumentar a vida útil do veículo e evitar interrupções na prestação do serviço público, enquanto a manutenção corretiva visa sanar desgastes e defeitos já identificados, restabelecendo plenamente as condições operacionais do ônibus.



PREFEITURA  
**SANTO ANTÔNIO  
DA BARRA**

Uma cidade cada vez melhor para se viver!

Gestão 2025/2028

Ressalta-se que o transporte escolar constitui serviço público essencial, diretamente relacionado ao acesso e permanência dos alunos na rede municipal de ensino, sendo dever da Administração Pública assegurar condições adequadas e seguras para o deslocamento dos estudantes, especialmente aqueles residentes na zona rural e em localidades de difícil acesso. A paralisação ou limitação do funcionamento do veículo ocasionaria prejuízos significativos ao calendário escolar, comprometendo a frequência dos alunos, o direito à educação e a regularidade das atividades pedagógicas.

Além disso, a manutenção adequada da frota pública contribui para a economicidade administrativa, uma vez que a substituição tempestiva de peças desgastadas ou danificadas evita agravamento de defeitos mecânicos, reduz custos futuros com reparos de maior complexidade e minimiza riscos de acidentes, garantindo maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação pretendida revela-se necessária, adequada e plenamente justificada, considerando a imprescindibilidade da manutenção do ônibus escolar para assegurar a continuidade dos serviços educacionais, a segurança dos usuários e o atendimento do interesse público, em conformidade com os princípios da eficiência, continuidade do serviço público e da boa administração previstos na Lei nº 14.133/2021.

### 3. Descrições e quantidades

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT
1	JOGO DE BUCHA ESTILIZADORA DIANTEIRA COMPLETO	UN	01
2	JOGO DE BUCHA ESTILIZADORA TRASEIRO COMPLETO	PC	01
3	TERMINAL DIREÇÃO LD VOLARE A8/W8 BARRA LONGA	PC	01
4	BUCHA MOLA DIANTEIRA VOLARE	UN	04



PREFEITURA  
**SANTO ANTÔNIO  
DA BARRA**

Uma cidade cada vez melhor para se viver!

Gestão 2025/2028

5	TACOGRFO DIGITAL VDO	UN	01
6	ÓLEO 15W40 MOTOR TURBO DIESEL TOP TURBO BALDE	BD	01
7	ÓLEO 80W90 CAMBIO LT	LT	05
8	ÓLEO 85W140 CAMBIO DIFERENCIAL	UN	05
9	ESTOPA	PC	03
10	GRAXA LT	UN	02
11	ADESIVO COLA 277 TRAVA PARAFUSO	PC	01
12	ADESIVO COLA 3M	PC	01
13	RETENTOR RODA TRAZEIRA VOLKS	UN	04
14	TRAVA ARANHA RODA TRAZEIRA	PC	04
15	THINNER LT	UN	02
16	ROLAMENTO RODA	PC	02

**4. Observações gerais:** A contratação baseia-se no § 7º, do artigo 75, da lei 14.133/21

**4.1. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento:**

**Fiscal Técnico, titular:** MATHEUS SILVA MELLO, matrícula 2151

**Gestor, titular:** GEAINÉ MARQUES VIEIRA MARTINS, matrícula 79

**4.2. Prazo de Entrega/ Execução:** 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento.

**4.3. Local e horário da Entrega/Execução:** As entregas serão periódicas de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde, conforme especificado nas Ordens de Fornecimento, devendo ocorrer no horário de expediente.

**4.4. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:** Secretário de Educação – Marcos Paulo Chaves de Freitas



**4.5. Prazo para pagamento:** 30 (trinta) dias

**4.6. Dotação orçamentária:**

**4.7. Grau de Prioridade da compra ou contratação:**

**I – complexidade alta:**

- a) serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra;
- b) contratação ou aquisição com valor estimado acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- c) objeto que requeira alto grau de especialização técnica;
- d) procedimento que contenha mais de 25 itens;
- e) contratações de serviços de natureza continuada;
- f) aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação;

**II – complexidade média:**

- a) valor estimado entre R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- b) procedimento que contenha de 10 a 25 itens;

**a) III – complexidade baixa:**

- a) valor estimado inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- b) contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte;
- c) serviço ou aquisição sem contrato (nota de empenho);
- d) procedimento que contenha até nove itens.

**4.6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação:**

**SIM. Descrever:**

**NÃO**



PREFEITURA  
**SANTO ANTÔNIO  
DA BARRA**

Uma cidade cada vez melhor para se viver!

**Gestão 2025/2028**

Santo Antônio da Barra, aos 11 de março  
de 2026.

Responsável pela Formalização da Demanda:

Marcos Paulo Chaves de Freitas

Gestor do FUNDEB

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

